



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL PTB Nº 013, DE 10 DE JULHO DE 2020
CHAMADA PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE DOAÇÃO OU DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET FIXA OU MÓVEL PARA ESTUDANTES
DO IFSP CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Câmpus São Paulo Pirituba, torna pública a realização de chamada pública que visa obter o recebimento, em caráter de doação, sem ônus ou encargos e/ou receber propostas de prestação de serviço de internet fixa ou móvel para estudantes do IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba que não têm acesso à rede para acompanhamento das atividades remotas durante e pandemia da Covid-19. As doações e/ou a prestação de serviços podem ser realizadas por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) é uma autarquia federal de ensino. Fundada em 1909 como Escola de Aprendizes Artífices, é reconhecida pela sociedade paulista por sua excelência no ensino público gratuito de qualidade. O IFSP é organizado em estrutura multicampi e possui aproximadamente 22 mil alunos matriculados nos 37 câmpus distribuídos pelo estado de São Paulo.

O câmpus Pirituba é uma unidade nova do IFSP, instalada na região noroeste da cidade de São Paulo, que completará quatro anos no dia 08/08/2020. O câmpus está localizado numa região estratégica do bairro Pirituba, com fácil acesso a ônibus e trens, o que tem nos dado o privilégio de atender pessoas das mais diversas regiões de São Paulo e municípios vizinhos como Caieiras, Franco da Rocha Osasco e Santana de Parnaíba.

Atualmente, o câmpus tem mais de 1000 alunos matriculados e é importante considerar que as políticas de ingresso ao IFSP contemplam os menos favorecidos, de forma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

que 50% das vagas são preenchidas por critério de renda, racial e por candidatos que cursaram os níveis anteriores em outras escolas públicas.

Contudo, diante da atual conjuntura mundial e nacional, torna-se necessário pensar novas formas de transmitir os conhecimentos e saberes para os alunos. Defronte da impossibilidade de ocorrer aulas presenciais devido a pandemia da Covid-19, o ensino remoto ganha força e configura-se como contexto para que as atividades aconteçam. Porém, devido as condições socioeconômicas, nem todos os estudantes possuem acesso à internet. Como estratégia de planejamento das atividades remotas, em maio e junho de 2020 o IFSP câmpus São Paulo Pirituba realizou uma pesquisa junto aos discentes e 36 apontaram não possuir acesso à internet. No entanto, devido ao crescente desemprego no país, esse número já pode ser maior.

A chamada pública se faz necessária devido à insuficiência de recursos públicos previstos no orçamento anual para a contratação desse serviço para os estudantes que o necessitam, e para garantir que as atividades remotas aconteçam sem excluir parte dos estudantes do processo de aprendizagem.

Ainda que exista uma sinalização do MEC para o provimento desse recurso, devido ao volume de conteúdos didáticos e dos prazos requeridos para o rito licitatório, considera-se impossível que os links de internet fornecidos pelo MEC cheguem em tempo hábil para atender a nossa realidade.

Fica vedado ao IFSP doar bens diretamente aos seus alunos, bem como receber bens para a Administração. Portanto, os bens serão doados aos discentes do IFSP, cabendo a Administração do IFSP efetuar a intermediação através deste edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I – doação: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela doação de serviço de internet fixa ou móvel em troca de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

publicidade e marketing da ação realizada em parceria com o IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba;

II – prestação de serviço: relação institucional comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela prestação de serviço de internet fixa ou móvel;

III – apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que doarem os serviços que são objeto desta chamada pública.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – Doação e instalação de internet fixa com roteador wi-fi, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, para todos os estudantes do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba que indicaram não possuir acesso à internet ou para parte deles;

II – Doação de pacote de dados de internet móvel, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, para todos os estudantes do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba que indicaram não possuir acesso à internet ou para parte deles;

III – Prestação de serviço de internet fixa, com roteador wi-fi, ou móvel, de no mínimo 50 mega de velocidade de download, com um valor acessível para os estudantes do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba.

2.3 Os materiais ou serviços de que trata o item 2.2 I e II não devem gerar ônus ao IFSP ou a seus estudantes.

2.4 As empresas poderão doar parte do serviço de internet fixa ou móvel e prestar serviço de internet fixa ou móvel com um valor acessível para outra parte dos estudantes.

2.5 O apoiador e/ou o prestador de serviço deverão descrever no Formulário de Proposta a proposta de doação e/ou prestação de serviços indicando o quantitativo de estudantes que consegue atender com a doação ou o valor da prestação de serviços por estudante.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

3.1 Ao apoiador será permitida publicidade e marketing da ação realizada em parceria com o IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba respeitando o item 24 do Dec. 9.764/2019, sendo autorizada, após a entrega dos bens, a menção informativa da doação no sitio eletrônico do doador, bem como a menção nominal ao doador pelo donatário no sitio eletrônico do órgão.

3.2 Qualquer ato de divulgação ou utilização de recursos do IFSP deve observar o disposto na Lei nº 9.504/97 e na Resolução TSE nº 23.610/19, que estabelecem normas para eleições e propagandas eleitorais.

3.2.1 Em atendimento à legislação supracitada, a divulgação do ato deve ocorrer de forma estritamente necessária ao atendimento do princípio da publicidade formal, não sendo recomendada a realização de solenidades, cerimônias simbólicas, eventos ou qualquer forma de exaltação do ato administrativo.

3.4 Será vedado:

I – o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II – o apoio de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações elencadas no artigo 23 do Decreto 9.764/2019, sendo de responsabilidade do doador a veracidade dos fatos conforme Anexo I deste edital.

3.5 As doações não caracterizam a novação, o pagamento ou a transação dos débitos dos doadores com a administração pública

4. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Serão aceitas propostas doação a partir das 8h00min do dia 14 de julho de 2020 até as 18h00min do dia 27 de julho de 2020, horário de Brasília.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido e encaminhado para a Coordenadoria de Apoio à Direção do IFSP – Câmpus São



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Paulo Pirituba através do e-mail cdi.ptb@ifsp.edu.br como título: “Doação de serviço de internet”.

4.3 Em atendimento ao art. 17 do Decreto 9.764/2019 o apoiador e/ou o prestador de serviço deverão preencher integralmente o Formulário de Proposta, descrevendo a proposta de doação e/ou prestação de serviços indicando o quantitativo de estudantes que consegue atender com a doação ou o valor da prestação de serviços por estudante.

4.4 Neste Edital de Chamada Pública, poderão ser aprovadas mais de uma proposta, de acordo com a conveniência e necessidade do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus São Paulo Pirituba.

4.5 Serão critérios de seleção das propostas:

4.5.1 Atendimento ao edital;

4.5.2 Prazo de instalação;

4.5.3 Pacote de internet ofertado para doação e/ou prestação de serviço;

4.5.4 Valor do pacote de internet se a proposta for de prestação de serviço.

4.6 O resultado preliminar será divulgado até 5 dias úteis após o prazo para apresentação das propostas.

4.7 Caberá a interposição de recurso em até 3 dias da divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado para o e-mail cdi.ptb@ifsp.edu.br

4.8 O resultado será divulgado até 3 dias úteis após encerrado o prazo para interposição de recurso e será publicado no site ptb.ifsp.edu.br.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que pretender realizar doações ou prestar os serviços que são objeto dessa chamada pública poderá entrar em contato com o IFSP por e-mail cdi.ptb@ifsp.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Os editais de chamamento público estão sujeitos à impugnação por qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital.

5.4 Casos não previstos neste edital serão decididos pela Direção-Geral do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

FORMULÁRIO PROPOSTA	
EDITAL PTB Nº 013, DE 10 DE JULHO DE 2020	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO EM QUE ATUA:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
PROPOSTA	
DOAÇÃO DE INTERNET FIXA: QUANTITATIVO	
DOAÇÃO DE INTERNET MÓVEL: QUANTITATIVO	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET: VALOR POR ESTUDANTE	
OBSERVAÇÕES:	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
<p>Venho, por meio deste de documento, atender à Chamada do EDITAL PTB Nº 013, DE 10 DE JULHO DE 2020 e manifestar interesse na:</p> <p>() doação de pacote de internet () prestação de serviço de internet com valor acessível</p> <p>Estou ciente que por meio da minha doação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus discentes. Por meio da prestação de serviço não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP.</p> <p>Ao entregar esta proposta, declaro o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1- Ser proprietário do bem a ser doado;2- A inexistência de demandas administrativas ou judiciais com relação aos materiais a serem doados;3- Os bens doados não estão contemplados nas vedações do art. 73, §10, da Lei n.º 9.504/974- A ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital;5- Que são verdadeiras as informações prestadas.	
Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.	
_____	_____
Local e data	Assinatura e identificação do responsável pela instituição